



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 077/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/07/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. Desenvolvimento Social
– R\$ 484.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para continuidade de suas atividades, em especial no Programa de Reforma e Moradias.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria secretaria, em metas que poderão ser postergada ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 07 / 07 / 10


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 64
Em 05/07/2010 / 13:00
Patricia cgrems

PROJETO DE LEI Nº 64 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0025 2.320.339014 – Diárias 30 000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção da Casa de Passagem

08.243.0009 2.402.339030 – Material de Consumo 50 000,00

08.243.0009 2.402.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 29 500,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021 2.130.339032 – Material de Distribuição Gratuita 360 000,00

Manutenção Serviço para Portadores de Deficiência PPDS

08.244.0023 2.229.339032 – Material de Distribuição Gratuita 15 000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 484.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de Espaço Próprio Para Casa De Passagem

08.243.0009.1.019.449051 – Obras e Instalações 350 000,00

Manutenção do Programa Família Acolhedora

08.243.0009.2.032.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6 000,00

Implantação /Manutenção Programa de Medidas Sócio Educativa

08.243.0009.2.033.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 19 000,00

Manutenção das Atividades do GRUPO AÇÃO

08.243.0009.2.401.449052 – Equipamentos e Material Permanente 33 800,00

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403.339030 – Material de Consumo 5 000,00

08.243.0009.2.403.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2 900,00

08.243.0009.2.403.449052 – Equipamentos e Material Permanente 8 000,00

Manutenção Centro de Apoio P/Criança e Adolescentes

08.243.0009.2.404.339030 – Material de Consumo 36 000,00

08.243.0009.2.404.449052 – Equipamentos e Material Permanente 6 000,00

Manutenção do Serviço de Engenharia Popular

08.244.0021 2.319.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16 000,00

08.244.0021.2.319.339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 800,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 484.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 07/07/2010
Presidente
Secretário